

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

## Processo de Compra Nº. 139/2020

O MUNICÍPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor ROLIEN GUARDA GARCIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.595.326-53, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Texto

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
14073	<b>ACF FERNAINE COMERCIO E SERVICO LTDA</b> Endereço: Rua RUA IMACULADA CONCEICAO, 1128, SUMIDOURO - Ubatuba - S CNPJ: 31794085000150  Telefone: 1238336112 - Email:	<b>2, 3</b>
14671	<b>CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b> Endereço: ROD DOS MINERIOS,403 - BRCAO 06 , LAMENHA GRANDE - Aln CNPJ: 07626776000160  Telefone: 4133541001 - Email: cirurgicasaofelipe@uol.com.br	<b>7</b>
14698	<b>L. P. DE BORBA &amp; CIA LTDA</b> Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA,1530 - ***** , VILA IZABEL - Curitiba - PF CNPJ: 78796778000146  Telefone: 4133456068 - Email: contabilidadepas@bol.com.br	<b>8</b>
8196	<b>ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI</b> Endereço: AV DOM PEDRO I, 4397, CRU UNIDAS - Taubaté - SP CNPJ: 04013164000104  Telefone: 1236336355 - Email: acsquema@uol.com.br	<b>1, 5, 6, 9</b>
13190	<b>PLINIO HALBEN CORREA - EPP</b> Endereço: R RUI BARBOSA, 639, ITAGUA - Ubatuba - SP CNPJ: 13888279000133  Telefone: 1238327954 - Email: edineirm@yahoo.com.br	<b>4</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO O COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS/COVID 19.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

**Fornecedor: 8196 - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FACE SHIELD - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, A ESPECIFICAÇÃO DEVE OBEDECER A ABNT NBR ISO 13688:2017 E RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020. OS PROTETORES FACIAIS NÃO PODEM MANTER SALIENTIÇAS, EXTREMIDADES AFIADAS, OU ALGUM TIPO DE DEFEITOS QUE PODEM CAUSAR DESCONFORTO OU ACIDENTE AO USUÁRIO DURANTE O USO. DEVE SER FACILITADA A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A FIM DE QUE O PROTETOR FACIAL PERMANEÇA ESTÁVEL DURANTE O TEMPO ESPERADO DE UTILIZAÇÃO. AS FAIXAS UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIO DE FIXAÇÃO DEVEM SER AJUSTÁVEIS OU AUTOAJUSTÁVEIS E TER, NO MÍNIMO, 10 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE POSSA ESTAR EM CONTATO COM O USUÁRIO. O VISOR FRONTAL DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE ESPESSURA 0,5MM, LARGURA 240 MM E ALTURA 240MM. FECHAMENTO TIPO COROA PLÁSTICO, AJUSTÁVEL E ARTICULADA. CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE.	UNI	GOLDENPLA	500,000	7,5000	3.750,00
5	Água sanitária (frasco c/ 1litro) CX/12 LITROS- composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% (p/p). Pode ter ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco com 1 litro, prazo de validade mínimo de 03 meses e máximo de 06 meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo.	CX	BIOKRIS FR	200,000	16,3800	3.276,00
6	ALCOLL 70% LIQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS: ÁLCOOL LIQUIDO - TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, INSTRUÇÕES DE USO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DE SEU RESPECTIVO CRQ, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A NORMAS VIGENTES DA ANVISA E ABNT. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	GL	BARBAREX L	200,000	27,5000	5.500,00
9	FRASCO SPBORRIFADOR - PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UNI	NOVAERA PL	200,000	9,0000	1.800,00

**Fornecedor: 13190 - PLINIO HALBEN CORREA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	DISPENSER BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO COM REFIL 800 ML EM PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES: 29CM (ALTURA) X 12CM (LARGURA) X 11CM (PROFUNDIDADE), COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PARA ABASTECER SABONETE E PARAFUSOS (INCLUSOS) PARA FIXAÇÃO.	UNI	PREMISSE	500,000	21,4400	10.720,00

**Fornecedor: 14073 - ACF FERNAINÉ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁLCOOL EM GEL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM EMBALAGEM DE 5LT. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, INSTRUÇÕES DE USO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE SEU RESPECTIVO CRQ, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A NORMAS VIGENTES DA ANVISA E ABNT.	GL	SAFRA	400,000	33,1900	13.276,00
3	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, EMBALADOS EM GALÕES DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, ETC.	GL	LARILIMP	400,000	11,5000	4.600,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**Fornecedor: 14671 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	TERMOMETRO DE TESTA DIGITAL INFRA-VERMELHO CORPORAL, PRECISO E CONFIÁVEL; COM A TECNOLOGIA INOVADORA DE INFRAVERMELHOS QUE PERMITE MEDIR A TEMPERATURA DA TESTA EM 3 SEGUNDOS E AO RETIRAR A CAPA PROTETORA DA SONDA AFERE A TEMPERATURA DO OUVIDO EM 1 SEGUNDO. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA, EM TODAS AS MEDIÇÕES, UM LEITURA DE TEMPERATURA ESTÁVEL, NÃO SUJEITA A INTERFÉRENCIAS PROVOCADAS PELO CALOR. 01 TERMÔMETRO PARA OUVIDO E TESTA, EMBALAGEM CONTEM: - 01 ESTOJO PORTADOR DO PRODUTO; - 01 PILHA CR2032 / 3V LITHIUM; 01 MANUAL DE USO.	UNI	NOAN T-01	150,000	130,0000	19.500,00

**Fornecedor: 14698 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	TAPETE DESINFETANTE - TAPETE BORRACHA SANITIZANTES COM MEDIDA A PARTIR DE 50 X 70CM 5,8 KG 6 LT DE SOLUÇÃO DE DESINFECÇÃO EQUIPAMENTO DE DESINFECÇÃO QUE ATUA COMO UM TAPETE PARA SER ALOCADO EM ENTRADAS DE LOCAIS INDEPENDENTE DO FLUXO DE PESSOAS, ATUANDO COMO UMA BARREIRA SANITÁRIA, EVITANDO A ENTRADA DE VÍRUS E BACTÉRIAS DOS AMBIENTES EXTERNOS PARA OS AMBIENTES INTERNO. A FUNÇÃO DE UM PEDILÚVIO DE DESINFECÇÃO É A FORMAÇÃO DE UMA LÂMINA SANITIZANTE DE 3 A 4 MILÍMETROS DE SOLUÇÃO DE DESINFECÇÃO PARA MERGULHAR A SOLA DE CALÇADOS TRAZENDO ASSIM A EFICÁCIA NA ELIMINAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS.	UNI	Mariskap Sani	20,000	130,0000	2.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues no local determinados pela administração, sem pedido mínimo, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Ordem de Entrega;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Entrega. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada correrá por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.37/2020e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

- 7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% sobre o valor total do valor do empenho.
- 7.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1- As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, 11 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ROLIEN GUARDA GARCIA**  
Prefeito Municipal de Cunha

**Empresas Participantes:**

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 04.013.164/0001-04 \_\_\_\_\_

- CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

Folha: _____
Ass: _____

---